PMIg/GP

Igarassu, 25 de abril de 2000

LEI Nº 2.334/00

EMENTA: Dispõe sobre denominação de rua, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de rua José Lopes de Albuquerque, a rua conhecida como rua Cabedelo, no Loteamento Jardim dos Comerciários (Mumbaba).

Artigo 2º - Fica o Prefeito de Igarassu, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa na referida rua.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2000.

PREFEITO

a) Yves Ribeiro de Albuquerque

PREFEITURA IGARASSU